

32

12.000.93

ORIGINAL ANEXO AO
PROC. N.º 93,94
EM 4.5.94

Walter

PROJETO DE LEI N.º 36/94
DOCUMENTO N.º 1376/94

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

O sonho acabou. O sonho do Brasil que deu certo, do Brasil primeiro-mundista, enfrentando em condições de igualdade os países mais avançados, vencendo as potências econômicas. A fragilidade desse sonho, trazendo-nos de volta à nossa realidade ficou exposta quanto Ayrton Senna estatelou-se num muro de concreto a mais de 200Km/h. A tragédia sob o ponto de vista humano não é menor do que aquela dos que, como Ayrton Senna, morreram naquele domingo vítimas da violência urbana, das guerras, das fomes, enfim, das mazelas não da sociedade brasileira mas da comunidade global, que anseia por dias melhores onde as pessoas não serão movidas pela competitividade ou pelo desejo de vencer e derrotar; outros serão os princípios.

Todos, torcedores, simpatizantes, jornalistas especializados, técnicos, projetistas, engenheiros, donos de equipes, dirigentes e até os próprios pilotos da Fórmula 1 sentem-se ludibriados pela pseudo-segurança alardeada nesse esporte. Todos estavam convictos de que não haveria mais mortes na categoria, nem ferimentos graves nos pilotos e os acidentes ocorridos nos últimos anos apontavam nesse sentido.

Chegou-se a dizer que o lugar mais seguro para se estar era a chamada "célula de sobrevivência" de um Fórmula 1, tal o nível de segurança das máquinas. Alain Prost, rival de Senna nas pistas, declarou que os acidentes graves sem danos físicos aos pilotos deram a ilusão que a tecnologia garantia a vida dos pilotos.

Entretanto, o acidente de Rubens Barrichello, na sexta-feira, que se salvou por milagre, deveria servir para colocar em xeque aquela premissa. Aquela corrida e as seguintes'

deveriam ser canceladas até que se encontrassem meios seguros para prosseguir o Campeonato. Prevaleceram, contudo, interesses econômicos e os treinos para a corrida prosseguiram, no sábado, com a morte do piloto austríaco.

Senna hesitou. Sua experiência lhe indicava ' que a corrida não deveria ser realizada. Momentos antes da corrida, concentrado com as mãos espalmadas sobre o aerofólio de seu carro, hesitou em ouvir a voz de seu coração que certamente lhe dizia para não correr, provocando com isso situação inédita nos últimos anos, o que levaria o "circo" da Fórmula 1 a repensar a segurança das corridas. Decidiu prosseguir, talvez para não frustrar seus fãs que o transformaram num herói, um modelo de herói' antigo, que nada temia, forte, valente.

O homem comum Ayrton Senna confidenciou à sua namorada que não correria. O arquétipo do herói que ele assumiu, no entanto, tornando-o aparente e ingenuamente forte, indestrutível e imortal, o fez correr e morrer. Certamente seus fãs prefeririam vê-lo vivo e menos herói, que vê-lo morto e eternizado como herói. Por que aos heróis não é dado o direito de manifestar' indecisão, de sentir medo? Senna não soube enfrentar seu último' desafio, aquele que poderia mantê-lo vivo.

A tragédia esportiva desse episódio se revela nas indagações de pilotos e comentaristas e de um homem simples' entrevistado em uma emissora de televisão. Em quanto tempo deverá surgir um outro Ayrton Senna, como um outro Pelé? Sua perda' é irreparável para o esporte mundial. Não basta acumular títulos, vitórias, "pole-positions", o que importa é como alcançá-las.

Hoje questiona-se o automobilismo enquanto esporte. Niki Lauda, piloto austríaco, vítima de pavoroso acidente na Alemanha, em que seu carro, uma Ferrari, incendiou-se, deixando sua face irremediavelmente deformada, pergunta se esse esporte tem sentido e complementa dizendo que não, em razão das mor-



tes de Senna e Ratzenberg.

Certamente os expectadores vão repensar a de cisão de admirar um "esporte" tão perigoso e assistir como "la zer" acidentes como o de Senna. Tal postura mundial acarretará' implicações econômicas sérias para equipes e dirigentes que te-
rão de se adaptar à nova ordem ética vigente.

Embora haja muitos brasileiros no automobi-
lismo, dificilmente alguém conseguirá o feito de Senna pois fal-
ta-lhes o encanto e a dedicação que o tornaram ídolo e cidadão' do mundo.

Essa tragédia inspira reflexões. A imagem de um País não se constrói apenas em torno de algumas pessoas, es portistas principalmente. A imagem de um País depende do compor-
tamento e das atitudes de seu povo, seus dirigentes, sua classe política e empresarial. Senna não tornava o País mais rico, mais honesto, mais ético, mais humano, nem ocultava nossos problemas, constituía apenas uma referência ao Brasil.

Todos são unânimes em afirmar que a Fórmula' 1 não será mais a mesma sem Ayrton. Assim como a Fórmula 1 será repensada após Senna, que os brasileiros aproveitem a oportuni-
dade para repensar o País, repensar os valores que regem a so-
ciedade, repensar o papel dos heróis e dos ídolos. Fruto dessa' meditação a médio e longo prazo talvez encontremos nossa identi-
dade e possamos ingressar no Primeiro Mundo não pelas portas ' de um autódromo, através do automobilismo, de um estádio, atra-
vés do futebol ou de uma passarela, através do samba, mas por uma justa distribuição de renda, pela elevação do padrão econô-
mico da população, pela ética e honestidade nas relações políti-
cas e outros indicadores sociais, econômicos, políticos e cultu-
rais.

Justificamos a presente homenagem por tratar



-se do esportista que depois de Pelé mais se destacou no País. Natural, portanto, que a 1ª. Câmara das Três Américas, Berço da Democracia no continente americano, em reconhecimento a um dos brasileiros mais ilustres conceda-lhe esta singela mas carinhosa honraria.

Dessa forma, submetemos à consideração do Plenário o seguinte Projeto de Lei que visa dar o nome de Ayrton Senna da Silva a um dos logradouros públicos do Município, a Avenida Dom João III que, por não ser habitada, dispensará o procedimento previsto no inciso XVII do art. 9º da Lei Orgânica do Município.

A(s) Comissão (ões) de:

- () Justiça e Redação;
- () Finanças e Orçamento;
- () Obras, Serv. Públ. e Meio Ambiente e
- () Educação, Saúde e Assistência Social.

3 / 05 / 1994

RENATO CARUSO
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 36/94

DOCUMENTO Nº 1376/94

Passa a denominar-se
Art. 1º - ~~Passa a denominar-se~~ Ayrton Senna da Silva a Avenida Dom João III, Símbolo 1741, com início na Alameda Paulo Gonçalves, Símbolo 107, e término na Rua Princesa Isabel, Símbolo 59, na Divisa com Santos, no Itararé.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUZA

Em 3 de maio de 1994.

Marcio França

CARLOS GIGLIOTTI

Renato Caruso

Ricardo Veron Guimarães

ARQUIVADO EM 22/06/94

João Gonçalves

Carlos Santiago Roberto Luiz Lopes

Elias Alves de Mello

José Eduardo Ottoni de Almedia

Davi Mendonça

Roberto Rocha

José Aparecido dos Santos

LC/1c